

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IBIACÁ/RS.

O MUNICÍPIO DE IBIACÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua do Interventor, 510, na cidade de Ibiacá – RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 1238, de 06 de março de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ao dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2023** do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 018/2023, para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas e documentação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento **até as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar:

Item	Pedido de Merenda Escolar para o Ano Letivo 2023	EMEI Casulo	EMEF Ricardo Durigon	Quant. Total
1	Abacaxi unidade: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	40	30	70
2	Abacate KG	-	200	200
3	Abóbora tipo moranga: kg	100	300	400
4	Achocolatado em pó solúvel diet: 200 gramas	5	10	15
5	Achocolatado em pó solúvel kg: com no mínimo sete vitaminas obtido, de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos cacau e homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio-lata/pacote de 1kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	40	110	150
6	Adoçante dietético líquido tipo stevia: 100 ml	10	10	20
7	Açúcar branco 5kg: tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou terrosa, de e cheiro próprios do tipo de terrosa, de polietileno terrosa, de a validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 5kg.	50	140	190
8	Alho - Rede 200 g:maço contendo 200g, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente a casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizante.	8	20	28
9	Amendoim cru pacote 500g	40	60	100
10	Amido de milho kg: produto em pó tipo kg: produto do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou úmido, fermentado fino; cor branca; odor e sabor próprios-Embalagem(caixa/pacote) de 1kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	15	30	45

11	Arroz parboilizado pacote 5 kg	30	20	50
12	Atum em lata 140 gramas	40	80	120
13	Aveia em flocos finos caixa 200g:fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de matéria limpas, livres e detritos materiais e vegetais. Pacote de polietileno vegetais. Pacote prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 200g.	40	50	90
14	Banana caturra produto. Pacote boa qualidade, sem manchas e firme.	800	1200	2.000
15	Banana nanica 1kg	300	200	500
16	Banha 1 kg: condicionada em pacotes fechados, lacrados e resistentes, contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso líquido de 1kg.	20	40	60
17	Batata inglesa kg: tamanho kg: tamanho polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Aderente a casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	250	300	550
18	Biscoito diet para ingestão controlada de açúcares sabor castanha de caju: 150gr	25	25	50
19	Biscoito doce pacote (vaquinha) chocolate 350 anormais. Livre a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência massa bem assada, sem recheio sem assada, sem e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem papel impermeável, com protetor impermeável, com a validade do produto.	50	200	250
20	Biscoito doce tipo rosquinha de coco: pacote 360gr	50	200	250
21	Biscoito integral tipo cookie, sem lactose, sabor frutas cítricas: 150gr - pacote	50	100	150
22	Biscoito tipo Maria sem lactose 345gr:produzido a partir de matérias primas sãs e matérias bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar próprios, não papel impermeável, com protetor impermeável, com a validade do produto.	10	20	30
23	Biscoito tipo Maria 740gr:produzido a partir de matérias primas sãs e matérias bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar próprios, não papel impermeável, com protetor impermeável, com a validade do produto.	20	30	50
24	Biscoito salgado 350 g: tipo cream cracker - pacote	50	100	150
25	Biscoito salgado 350 g: tipo cream cracker integral - pacote	10	15	25
26	Biscoito salgado tipo mignon 400gr-pacote	50	100	150
27	Bolacha caseira sabor chocolate: kg	40	200	240
28	Bolacha caseira tipo vovó sentada: kg	40	200	240
29	Bolo simples unidade de 40cmX60cm	100	150	250
30	Cacau em pó: 150 Gramas	80	60	140
31	Café solúvel 200gr	50	150	200
32	Canela em pó: 30 gramas	10	20	30
33	Café – pó pacote 500gr :Embalagem em material vegetais. Pacote prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	10	40	50
34	Canela em rama pacote de 20gr.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	15	25	40
35	Canjica – 500 g:	40	80	120
36	Caqui grã tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes médio, com e conservação adequada para o consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem uniforme, sem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	-	200	200
37	Carne bovina agulha sem osso - kg	70	400	470
38	Carne bovina moída - kg	125	400	525
39	Carne de frango coxa e sobrecoxa: kg	75	150	225
40	Carne de frango moída: kg	150	150	300
41	Carne de frango filé de peito sem osso: kg	100	150	250
42	Carne suína costela: kg	-	150	150
43	Cebola kg, tipo salad, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos de fertilizantes.	100	420	520
44	Cereal Matinal tipo granola: kg	30	50	80
45	Chá sortido (caixa) com 10 saquinhos sabores moídos - doce (menos boldo). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	50	300	350
46	Chocolate em pó – 500 grãs pacote	20	80	100

47	Chocolate granulado: kg	10	15	25
48	Chuchu kg: Tamanho kg: Tamanho coloração, tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidade, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	30	100	130
49	Coco ralado desidratado- 100 grã pacote	50	60	110
50	Colorau – 500 grãs pacote: Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	10	200	210
51	Couve chinesa - Unidade	30	100	130
52	Couve folha: unidade	30	50	80
53	Cravo – tubo 20 chinesas - de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	10	40	50
54	Creme de leite – caixa 200 gripo longa gripo validade e número do lote do produto. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	60	200	260
55	Creme vegetal com sal: 500gr	30	100	130
56	Disco pizza grande: Produzido a partir de matérias primas sãs e matérias bem grande: Produzido e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar próprio, não papel próprio, não a validade do produto.	400	400	800
57	Doce de leite sabor chocolate: 990 gramas	10	25	35
58	Ervilha congelada – Pacote de 300 gramas	180	90	270
59	Ervilha em lata 3kg: verde em próprio, não amassados, contendo a validade e o número do lote do produto.	0	20	20
60	Extrato de Tomate: 4,8kg	10	30	40
61	Farinha de mandioca pacote 500g	40	60	100
62	Farinha rosca pacote 500 grãs	20	25	45
63	Feijão carioca 1kg pacote	70	50	120
64	Fermento em pó químico – 250 grãs	25	60	85
65	Flocos de Milho sabor natural com açúcar: 500 gramas	20	100	120
66	Gelatina sortida – caixa 35 grãs	300	650	950
67	Gosto-lhe: unidade: fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade do produto.	300	300	600
68	Iogurte de soja sabor morango: Litro	40	50	90
69	Iogurte sem lactose sabor morango, coco, abacaxi, ameixa ou pêssego: litro	40	50	90
70	Leite condensado 395g	60	120	180
71	Leite sem lactose	40	50	90
72	Leite UHT 1l - integral: leite de vaca integral 01 litro, do tipo longa litro, do ao processo de litro, do (ultra alta temperatura) ou U.H.T(do inglês ultra high temperatura) e temperatura condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H. T (U.A. T), fixado pela portaria n°370, de 04/09/97, Caract.sensoriais:Aspecto:Líquido, branco odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	450	1.000	1.450
73	Leite de soja - Litro	20	50	70
74	Lentilha 500 g:isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos sardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última qualidade, produção com 500gr de polietileno atóxico resistente, contendo validade do produto no pacote.	150	150	300
75	Linguiça kg: tipo linguicinha suína.	150	400	550
76	Louro: grama	0	10	10
77	Maçã kg: tamanho médio, com grau de maturação que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes sem uniforme, sem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	200	350	550
78	Maça seca pacote 80 gramas	200	100	300
79	Macarrão de arroz sem glúten: 500 gramas	40	20	60
80	Macarrão tipo parafuso caseiro: 500 gramas	40	100	140
81	Maionese sache 1 kg	-	20	20
82	Mamão Kg: com grau de maturação tal que lhes permita suportar Kg: com adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme sem uniforme, sem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	200	400	600

83	Manga rosa: kg	60	200	260
84	Manteiga de primeira qualidade: 200 gramas	50	150	200
85	Marmelo seco pacote 80 grãs	50	30	80
86	Massa alfabeto letrinhas: 500 kg	40	200	240
87	Massa Caseira congelada fresca com ovos, espaguete, macarrão, pene: pacote de 500 gr.	200	600	800
88	Massa c/ ovos p/ sopa, cabelo de anjo, pacote 500 gr. com ovos, seca tipo para sopa, fabricadas a partir de matérias primas sopa, fabricadas e de boa qualidade. Livre de matéria limpas, livres e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e cheiro característico. Embalagem saco plástico de característico. Embalagem a validade do produto-pacto de 500gr.	40	200	240
89	Massa de Pastel disco pacote 500g	15	150	165
90	Massa tomate – kg	40	50	90
91	Melancia - unidade	150	300	450
92	Milho enlatado – 2kg:verde em próprio, não amassados, contendo a validade e o número do lote do produto.	20	60	80
93	Melão gaúcho: kg	250	250	500
94	Noz moscada moída –20 grãs	6	8	14
95	Óleo de milho 900ml	100	200	300
96	Óleo de soja – 900 20 grãs 1, acondicionado em frasco plástico 900ml, preparado com grãos de soja sãos e limpos, isentos de ranço, e substâncias estranhas, contendo a validade do produto.	250	400	650
97	Orégano pacote 100 gramas	20	50	70
98	Osso buco: kg	50	120	170
99	Ovos de granja (dúzias)	90	250	340
100	Pastel assado de frango médio: unidade	500	2.000	2.500
101	Pão de hambúrguer c/ gergelim unidade	1.500	6.000	7.500
102	Pão fatiado pacote	500	500	1.000
103	Pão p/ cachorro – quente - unidade	2.000	6.000	8.000
104	Pão Francês: unidade	-	2.000	2.000
105	Pão sovado: unidade	2.000	2.000	4.000
106	Pêssego: kg	60	-	60
107	Pimentão verde: Kg	30	50	80
108	Pipoca pacote 500gramas	0	150	150
109	Pó para pudim sabor baunilha: Kg	10	100	110
110	Pó para pudim sabor chocolate: Kg	10	100	110
111	Pó para pudim sabor morango: Kg	10	100	110
112	Polvilho azedo pacote 500 gramas	40	160	200
113	Polvilho doce pacote 500 gramas	40	160	200
114	Polpa de fruta: sabor morango: kg	50	200	250
115	Polpa de fruta: sabor abacaxi: kg	20	200	220
116	Presunto fatiado sem capa de gordura: kg	200	350	550
117	Queijo fatiado pacote 450 grãs, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Formato retangular, com selo de procedência e datas de fabricação e validade.	150	200	350
118	Queijo ralado: Kg	10	200	210
119	Rosca caseira: kg: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência massa bem grande: Produzido e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem papel impermeável, com protetor impermeável, com a validade do produto.	80	80	160
120	Sagu sem sabor: pacote 500 grãs	20	300	320
121	Sal marinho refinado iodado 1 kg	40	150	190
122	Salsicha a Granel kg: de boa qualidade, tamanho médio, com embalagem contendo data de fabricação e validade do produto.	30	200	230
123	Salsinha maço com aproximadamente 100g.	80	300	380
124	Spaghetini caseiro 500 gramas	60	250	310
125	Sonho recheado com creme: unidade 50gr	450	1.300	1.750
126	Suco em pó diversos sabores: kg	-	300	300
127	Seleta de Legumes congelada: kg	40	150	190
128	Vagem kg:	40	40	80

129	Vinagre branco 750 ml	0	50	50
130	vinagre de maçã750 ml	30	0	30
131	Vinagre tinto 750 ml	15	25	40
132	Tomate kg, tamanho médio, com grau de maturação tal qual lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade e aparência.	150	250	400
Total:				

1.2 - Os proponentes interessados na **autenticação das cópias** reprográficas feitas por funcionário(s) do Município deverão dirigir-se ao **Setor de Licitações**, acompanhados dos **documentos originais**.

1.2.1 - A Comissão de Licitações **não efetuará autenticações** de cópias reprográficas no dia da Licitação.

1.2.2 - Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

1.2.3 - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.4 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3.2 - É vedada a participação de empresas distintas, **constituídas pelos mesmos sócios**, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 005/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 005/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por

meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora

dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.0- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, também fora dos envelopes.

4.4. Não serão aceitas propostas, enviadas antecipadamente por meio de correspondência, somente serão aceitas as propostas, cujos representantes se façam presentes no dia do certame. Licitantes que não cumprirem esta determinação serão desclassificados.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa e marca do produto ofertado

c) **preço unitário e total de cada item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores

distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.4.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre os lances, de cada participante, inclusive do primeiro lance em relação a proposta, será definida no início da etapa dos lances entre o pregoeiro e os licitantes aptos.

6.6.2. O lance deverá ser dado lavando em conta o preço unitário do objeto de cada item.

6.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.7. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- e) estiverem 10% (dez por cento) acima do preço de referência contido no anexo **VI** deste edital;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo do anexo III;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade do (s) responsável (eis) pela empresa
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores facultada sua apresentação se a mesma foi efetuada no credenciamento;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 Os documentos apresentados no cadastramento podem ser dispensados da apresentação nos envelopes

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos bens é de 05 (cinco) dias, daciência por parte da licitante vencedora, da ordem de compra que será emitida pela licitada através de autorização de compra e

/ou nota do empenho da despesa.

10.2 Os bens deverão ser entregues conforme o item 11.2 deste edital, em horário comercial.

10.3 Os bens deverão ter garantia conforme o prazo de validade constante na embalagem, que devem ter validade, de no mínimo, seis (6) meses a partir de sua efetiva entrega.

11 - DO RECEBIMENTO E ENTREGA:

11.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos produtos é de 5 dias a contar da ciência da ordem de fornecimento que ficará a cargo da secretaria de educação quanto a sua forma.

11.2 Os bens deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Casulo e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Ricardo Dorigan

11.2.1 Em se tratando de disponibilidade no próprio recinto da licitante os produtos poderão ser retirados pelos responsáveis de qualquer escola municipal, nas quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra emitida pela secretaria municipal de Educação.

11.2.2 Caso a licitante seja de outro lugar que não a sede do Município está deverá entregar os bens na secretaria municipal de educação de acordo com as quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra

11.3 Os produtos, a serem fornecidos, devem ter prazo de validade vigente de no mínimo de seis (6) meses quando da entrega, devendo os produtos perecíveis estar em bom estado de conservação tendo condições para o consumo imediato, sendo que os mesmos podem ser fiscalizados e qualquer anormalidade nos produtos os mesmos devem ser trocados pela licitante vencedora.

11.4 Verificada a desconformidade de algum de algum item e/ou defeito nos bens ora licitados, a respectiva vencedora deverá promover, as suas expensas, a troca dos produtos, a máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5 Os bens a serem fornecidos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.7 Quando do recebimento e/ou retirada dos bens o Município se reserva o direito de vistoriar os bens por meio de pessoa ou comissão designada, ficando com direito de recusar o bem que não se encontrar em conformidade com o edital, mal conservado ou apresentar defeitos de fabricação.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensal, conforme serviço prestado durante o mês, devendo ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar do recebimento da fatura, aprovada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11.2 - No pagamento, será retido do valor da contratação, o ISS conforme legislação vigente.

11.3 - O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

11.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 0402 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 - 2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO (242)
- 0403 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 - 2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 - 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO (311)

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666 93, será efetuado reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.1.1 - Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

13.2 - No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico

financeiro, tendo como indexador os IGP-M, ou IPCA tendo por uso de execução o menor dos índices citados.

14.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 - O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Educação.

14.3 - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibiacá, setor de Licitações, sito na Rua do Interventor, n.º 510 ou pelo telefone 54 3374-1177, no horário compreendido entre 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h ou email: licitacao@ibiaca.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.9 - Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato.
- b) Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta Financeira.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d) Anexo IV – Modelo declaração cumprimento Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- e) Anexo V - Modelo Credenciamento.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Ciência.

16.10 - O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento junto a Prefeitura Municipal e no site do Município www.pmibiaca.com.br.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibiaçá – RS, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Prefeito Municipal

KEILOR BASSO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIACÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, na cidade de Ibiacá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ulisses Cecchin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 07, nesta cidade de Ibiacá-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, através de seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado no _____, adiante assinado.

A **CONTRATADA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 005/2023, modalidade de Carta Convite, para o fornecimento ao **CONTRATANTE** de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais, referente aos itens:

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREÇO/PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá pelo fornecimento dos produtos antes descritos o valor total de **R\$** _____, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios e mediante a apresentação da nota fiscal.

PRAZO: A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos itens, descritos na cláusula do objeto, de acordo com as solicitações do **CONTRATANTE**, vigorando o presente contrato **até 31 de dezembro de 2023**, permitida a prorrogação, no interesse da Administração Municipal.

FISCALIZAÇÃO: Conforme a Lei nº 8.666 de 1993, que trata do tema no art. 67, fica estipulado neste instrumento a fiscal deste contrato a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, _____, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO: As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.02 3390.30.00.00.0 2.032

04.03 3390.30.00.00.0 2.033

DISPOSIÇÕES GERAIS: - Serão causas para rescisão do presente contrato aquelas elencadas no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE ressalva a possibilidade de efetuar a aquisição total ou parcial do objeto do presente contrato, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, oportunidade e conveniência, conforme cláusula segunda, tópico 2.2, do presente instrumento.

Também fica assegurada a possibilidade de aplicação do que estabelece o art. 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações

A presente contratação não importará em qualquer tipo de vínculo trabalhista, indenizatório, acidentário, reparatório, de qualquer natureza ou espécie entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mantendo a CONTRATADA a autonomia e a independência funcional.

Os produtos deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade e solicitação de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazer a entrega dos itens.

O produto fornecido em desacordo com as especificações exigidas pelo presente edital ou constatado defeito, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, ficando sujeito à imediata substituição pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Ibiaçá, __ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ

ULISSES CECCHIN - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROPOSTA FINANCEIRA/TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor						
Endereço				CEP		
CNPJ			Município			UF
Fone/fax			E-mail			

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para prestação dos serviços conforme segue:

Item	Pedido de Merenda Escolar para o Ano Letivo 2023	EMEI Casulo	EMEF Ricardo Dorigan	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi unidade: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes, sem uniforme, sem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	40	30	70	6,50	455,00
2	Abacate KG	-	200	200	6,95	1.390,00
3	Abóbora tipo moranga: kg	100	300	400	4,99	1.996,00
4	Achocolatado em pó solúvel diet: 200 gramas	5	10	15	17,99	269,85
5	Achocolatado em pó solúvel kg: com no mínimo sete vitaminas obtido, de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos cacau e homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio-lata/pacote de 1kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	40	110	150	9,99	1.498,50
6	Adoçante dietético líquido tipo stevia: 100 ml	10	10	20	3,69	73,80
7	Açúcar branco 5kg: tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou terrosa, de e cheiro próprios do tipo de terrosa, de polietileno terrosa, de a validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 5kg.	50	140	190	21,00	3.990,00
8	Alho - Rede 200 g:maço contendo 200g, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente a casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizante.	8	20	28	4,99	139,72
9	Amendoim cru pacote 500g	40	60	100	7,99	799,00
10	Amido de milho kg: produto em pó tipo maisena, amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor branca; odor e sabor próprios-Embalagem(caixa/pacote) de 1kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	15	30	45	4,29	193,05
11	Arroz parboilizado pacote 5 kg	30	20	50	21,90	1.095,00
12	Atum em lata 140 gramas	40	80	120	6,99	838,80
13	Aveia em flocos finos caixa 200g: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos materiais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 200g.	40	50	90	2,50	225,00
14	Banana caturra kg: semiamadora, de boa qualidade, sem manchas e firme.	800	1200	2.000	4,45	8.900,00
15	Banana nanica 1kg	300	200	500	4,98	2.490,00
16	Banha 1 kg: condicionada em pacotes fechados, lacrados e resistentes, contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso líquido de 1kg.	20	40	60	13,99	839,40
17	Batata inglesa kg: tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros	250	300	550	5,99	3.294,50

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Aderente a casca, isenta de umidade externa a normal. Livre de resíduos de fertilizantes.					
18	Biscoito diet para ingestão controlada de açúcares sabor castanha de caju: 150gr	25	25	50	6,99	349,50
19	Biscoito doce pacote (vaquinha) chocolate 350 g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência massa bem assada, sem recheio sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	50	200	250	8,99	2.247,50
20	Biscoito doce tipo rosquinha de coco: pacote 360gr	50	200	250	6,49	1.622,50
21	Biscoito integral tipo cookie, sem lactose, sabor frutas cítricas: 150gr - pacote	50	100	150	5,85	877,50
22	Biscoito tipo Maria sem lactose 345gr: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	10	20	30	5,99	179,70
23	Biscoito tipo Maria 740gr: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	20	30	50	10,99	549,50
24	Biscoito salgado 350 g: tipo cream cracker - pacote	50	100	150	6,99	1.048,50
25	Biscoito salgado 350 g: tipo cream cracker integral - pacote	10	15	25	7,69	192,25
26	Biscoito salgado tipo mignon 400gr-pacote	50	100	150	6,25	937,50
27	Bolacha caseira sabor chocolate: kg	40	200	240	16,00	3.840,00
28	Bolacha caseira tipo vovó sentada: kg	40	200	240	10,00	2.400,00
29	Bolo simples unidade de 40cmX60cm	100	150	250	20,00	5.000,00
30	Cacau em pó: 150 Gramas	80	60	140	16,49	2.308,60
31	Café solúvel 200gr	50	150	200	16,99	3.398,00
32	Canela em pó: 30 gramas	10	20	30	4,29	128,40
33	Café – pó pacote 500g :Embalagem em material atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	10	40	50	19,99	999,50
34	Canela em rama pacote de 20g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	15	25	40	6,99	279,60
35	Canjica – 500 g:	40	80	120	3,99	478,80
36	Caqui kg: fruta tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita, suportar, manipulação e conservação adequada para o consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	-	200	200	7,99	1.598,00
37	Carne bovina agulha sem osso - kg	70	400	470	28,50	13.395,00
38	Carne bovina moída - kg	125	400	525	28,50	14.962,50
39	Carne de frango coxa e sobrecoxa: kg	75	150	225	10,99	2.472,75
40	Carne de frango moída: kg	150	150	300	21,00	6.300,00
41	Carne de frango filé de peito sem osso: kg	100	150	250	23,00	5.750,00
42	Carne suína costela: kg	-	150	150	24,90	3.735,00
43	Cebola kg, tipo salad, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos de fertilizantes.	100	420	520	6,99	3.634,80
44	Cereal Matinal tipo granola: kg	30	50	80		
45	Chá sortido (caixa) com 10 saquinhos sabores sortidos: camomila, cidreira, erva doce (menos boldo). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	50	300	350	3,29	1.151,50
46	Chocolate em pó – 500 g pacote	20	80	100	12,99	1.299,00
47	Chocolate granulado: kg	10	15	25	21,90	547,50
48	Chuchu kg: Tamanho grande, fresco, com coloração, tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidade, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	30	100	130	5,98	777,40
49	Coco ralado desidratado– 100 g pacote	50	60	110	4,19	460,90
50	Colorau – 500 g pacote: Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	10	200	210	5,99	1.257,90
51	Couve chinesa - Unidade	30	100	130	5,98	777,40

52	Couve folha: unidade	30	50	80	5,99	479,20
53	Cravo – tubo 20 gr: Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	10	40	50	4,99	249,50
54	Creme de leite – caixa 200 g: tipo longa vida, VHT, contendo validade e número do lote do produto. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	60	200	260	3,19	829,40
55	Creme vegetal com sal: 500gr	30	100	130	5,98	777,40
56	Disco pizza grande: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: em papel impermeável, lacrado, contendo a validade do produto.	400	400	800	5,50	4.400,00
57	Doce de leite sabor chocolate: 990 gramas	10	25	35	25,00	875,00
58	Ervilha congelada – Pacote de 300 gramas	180	90	270	8,50	2.295,00
59	Ervilha em lata 3kg: verde em conserva, embalagem: lata, sem amassados, contendo a validade e o número do lote do produto.	0	20	20	25,90	518,00
60	Extrato de Tomate: 4,8kg	10	30	40	36,90	1.476,00
61	Farinha de mandioca pacote 500g	40	60	100	3,49	349,00
62	Farinha rosca pacote 500 g	20	25	45	5,97	268,65
63	Feijão carioca 1kg pacote	70	50	120	6,49	778,80
64	Fermento em pó químico – 250 g	25	60	85	5,79	492,15
65	Flocos de Milho sabor natural com açúcar: 500 gramas	20	100	120	3,79	454,80
66	Gelatina sortida – caixa 35 g	300	650	950	1,35	1.282,50
67	Grostoli: unidade: fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade do produto.	300	300	600	0,70	420,00
68	Iogurte de soja sabor morango: Litro	40	50	90		
69	Iogurte sem lactose sabor morango, coco, abacaxi, ameixa ou pêssego: litro	40	50	90	5,99	539,10
70	Leite condensado 395g	60	120	180	5,79	1.042,20
71	Leite sem lactose	40	50	90		
72	Leite UHT 1l - integral: leite de vaca integral 01 litro, do tipo longa vida, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.A.T (ultra alta temperatura) ou U.H.T(do inglês ultra high temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H. T (U.A.T), fixado pela portaria nº370, de 04/09/97, Caract. sensoriais: Aspecto: líquido, branco odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	450	1.000	1.450	4,10	5.945,00
73	Leite de soja - Litro	20	50	70		
74	Lentilha 500 g: isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: pacote com 500gr de polietileno atóxico resistente, contendo validade do produto no pacote.	150	150	300	6,45	1.935,00
75	Linguiça kg: tipo linguiçinha suína.	150	400	550	15,98	8.789,00
76	Louro: grama	0	10	10	1,99	19,90
77	Maçã kg: tamanho médio, com grau de maturação que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	200	350	550	5,45	2.997,50
78	Maça seca pacote 80 gramas	200	100	300	4,79	1.437,00
79	Macarrão de arroz sem glúten: 500 gramas	40	20	60	5,99	359,40
80	Macarrão tipo parafuso caseiro: 500 gramas	40	100	140	5,99	838,60
81	Maionese sache 1 kg	-	20	20	9,85	197,00
82	Mamão Kg: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação, conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	200	400	600	9,50	5.700,00
83	Manga rosa: kg	60	200	260	4,99	1.297,40
84	Manteiga de primeira qualidade: 200 gramas	50	150	200	13,99	2.798,00
85	Marmelo seco pacote 80 g	50	30	80	4,79	383,20

86	Massa alfabeto letrinhas: 500 kg	40	200	240	5,69	1.365,60
87	Massa Caseira congelada fresca com ovos, espaguete, macarrão, pene: pacote de 500 gr.	200	600	800	8,49	6.792,00
88	Massa c/ ovos p/ sopa, cabelo de anjo, pacote 500 g. com ovos, seca tipo para sopa, fabricadas a partir de matérias primas selecionadas, sãs e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e cheiro característico. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo a validade do produto-pacote de 500gr.	40	200	240	6,49	1.557,60
89	Massa de Pastel disco pacote 500g	15	150	165	6,69	1.103,85
90	Massa tomate – kg	40	50	90	13,99	1.259,10
91	Melancia - unidade	150	300	450	19,49	8.770,50
92	Milho enlatado – 2kg:verde em conserva, embalagem: lata, sem amassados, contendo a validade e o número do lote do produto.	20	60	80	23,00	1.840,00
93	Melão gaúcho: kg	250	250	500	7,45	3.725,00
94	Noz moscada moída –20 gr	6	8	14	6,99	97,86
95	Óleo de milho 900ml	100	200	300	10,99	3.297,00
96	Óleo de soja – 900 ml: refinado, tipo 1, acondicionado em frasco plástico 900ml, preparado com grãos de soja sãos e limpos, isentos de ranço, e substâncias estranhas, contendo a validade do produto.	250	400	650	9,99	6.493,50
97	Orégano pacote 100 gramas	20	50	70	7,89	552,30
98	Ossobuco: kg	50	120	170	18,90	3.213,00
99	Ovos de granja (dúzias)	90	250	340	8,98	3.053,20
100	Pastel assado de frango médio: unidade	500	2.000	2.500	5,00	12.500,00
101	Pão de hambúrguer c/ gergelim unidade	1.500	6.000	7.500	0,90	6.750,00
102	Pão fatiado pacote	500	500	1.000	5,00	5.000,00
103	Pão p/ cachorro – quente - unidade	2.000	6.000	8.000	0,90	7.200,00
104	Pão Francês: unidade	-	2.000	2.000	0,40	800,00
105	Pão sovado: unidade	2.000	2.000	4.000	0,75	3.000,00
106	Pêssego: kg	60	-	60	6,99	419,40
107	Pimentão verde: Kg	30	50	80	8,90	712,00
108	Pipoca pacote 500gramas	0	150	150	3,39	508,50
109	Pó para pudim sabor baunilha: Kg	10	100	110	8,50	935,00
110	Pó para pudim sabor chocolate: Kg	10	100	110	8,50	935,00
111	Pó para pudim sabor morango: Kg	10	100	110	8,50	935,00
112	Polvilho azedo pacote 500 gramas	40	160	200	6,49	1.298,00
113	Polvilho doce pacote 500 gramas	40	160	200	5,99	1.198,00
114	Polpa de fruta: sabor morango: kg	50	200	250		
115	Polpa de fruta: sabor abacaxi: kg	20	200	220		
116	Presunto fatiado sem capa de gordura: kg	200	350	550	24,00	13.200,00
117	Queijo fatiado pacote 450 g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Formato retangular, com selo de procedência e datas de fabricação e validade.	150	200	350	8,99	3.146,50
118	Queijo ralado: Kg	10	200	210		
119	Rosca caseira: kg: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	80	80	160	10,00	1.600,00
120	Sagu sem sabor: pacote 500 gr	20	300	320	7,49	2.396,80
121	Sal marinho refinado iodado 1 kg	40	150	190	1,65	313,50
122	Salsicha a Granel kg: de boa qualidade, tamanho médio, com embalagem contendo data de fabricação e validade do produto.	30	200	230	12,00	2.760,00
123	Salsinha maço com aproximadamente 100g.	80	300	380	2,99	1.136,20
124	Spaghetti caseiro 500 gramas	60	250	310	6,00	1.860,00
125	Sonho recheado com creme: unidade 50gr	450	1.300	1.750	0,90	1.575,00
126	Suco em pó diversos sabores: kg	-	300	300	8,99	2.697,00
127	Seleto de Legumes congelada: kg	40	150	190	6,99	1.328,10
128	Vagem kg:	40	40	80	7,99	639,20
129	Vinagre branco 750 ml	0	50	50	2,39	119,50
130	vinagre de maçã750 ml	30	0	30	4,29	128,70
131	Vinagre tinto 750 ml	15	25	40	4,99	199,60
132	Tomate kg, tamanho médio, com grau de maturação tal qual lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo.	150	250	400	7,99	3.196,00

	Apresentando cor e tamanho uniformes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade e aparência.					
	Total:					285.275,83

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 Data de entrega da Proposta: 10 fevereiro – às 09:00 horas.
 Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

(MODELO)

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa -----(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial n° 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° 005/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ:

Razão Social:

Representante Legal

ANEXO V

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob o n.º
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n.º....., CPF
n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiacá, na modalidade de
Pregão Presencial, sob o n.º 005/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Representante Legal

(Firma reconhecida)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____, através de seu Representante Legal, declara, ter *Pleno Conhecimento e Ciência do Edital*, onde deverão ser entregues os objetos do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

assinatura